



**Regulamento de Atribuição de
Bolsas de Mérito aos melhores
alunos do primeiro ano, inscritos
pela primeira vez no Instituto
Politécnico de Coimbra**

Considerando a importância de distinguir o mérito e o esforço individual dos estudantes;

Considerando a relevância de premiar o trabalho, o empenho, a perseverança e a excelência escolares;

Ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 92º da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, e da alínea n) do nº 1 do artigo 35º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), é aprovado o presente regulamento que se rege pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento disciplina a atribuição de bolsas de mérito aos melhores estudantes colocados pela primeira vez no ensino superior, através da primeira fase do concurso nacional de acesso, inscritos num curso de 1º ciclo do Instituto Politécnico de Coimbra.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 - Os cursos abrangidos pelo presente Regulamento são todos os cursos de 1º ciclo ministrados nas Unidades Orgânicas de Ensino do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 - Os alunos abrangidos pelo presente Regulamento são todos aqueles que, tendo sido admitidos nos cursos de primeiro ciclo, na primeira fase do concurso nacional de acesso regulado pelo Decreto-Lei nº 296-A/98 de 25 de setembro, na sua redação atual, tenham sido colocados no Politécnico de Coimbra, na primeira escolha e preencham as condições descritas no presente Regulamento.

Artigo 3.º

Bolsas de mérito

1 - As bolsas traduzem-se numa prestação pecuniária no valor igual ao da propina em vigor no início do ano letivo em que é atribuída. É paga pelos serviços competentes do Instituto Politécnico de Coimbra numa só prestação.

2 - O pagamento da propina poderá ser adiado até à atribuição da bolsa de mérito, mediante requerimento.

3 - Aos alunos a quem é concedida uma bolsa é, também, atribuído um diploma de mérito.

4 - A bolsa será atribuída ao aluno que frequentar todo o 1º ano letivo do curso em que se matriculou, sendo o respetivo pagamento efetuado no final desse ano letivo.

Artigo 4.º

Aproveitamento escolar excecional

Para efeitos de atribuição de bolsas a alunos inscritos no 1º ano, 1º ciclo, considera-se aproveitamento escolar excecional a entrada no respetivo curso com a classificação igual ou superior a 170 pontos.

Artigo 5.º

Atribuição de bolsas

1 - A coordenação do processo de atribuição das bolsas previstas no presente Regulamento e a respetiva decisão final é da competência do Conselho de Gestão do Politécnico de Coimbra.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, compete aos Serviços Académicos das Unidades Orgânicas de Ensino, logo que reunidos todos os elementos, a preparação da listagem de alunos que satisfazem as condições estabelecidas no artigo 4º.

3 - Os diplomas de mérito serão entregues na cerimónia do dia do IPC.

Artigo 6.º

Acumulação de bolsas e prémios

As bolsas previstas no presente Regulamento podem ser acumuláveis com outras bolsas.

Artigo 7.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e os casos omissos são resolvidos por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo de 2020-2021.

Artigo 9.º

Divulgação

O presente regulamento deverá ser disponibilizado no portal institucional do IPC.

Ficha Técnica

Título

RG_02.01 - Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito aos melhores alunos do primeiro ano, inscritos pela primeira vez no Instituto Politécnico de Coimbra

Emissor

Instituto Politécnico de Coimbra

Versão 02

Editado em 8 de fevereiro de 2022

Aprovado por

Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.



Data de Aprovação

8 de fevereiro de 2022

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA

www.ipc.pt

ipc@ipc.pt

qualidade@ipc.pt